



Decreto N° 2254 - de 04 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0107-219 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - - R\$ 15.136,00

2.04.02.12.361.0004.2.0107-219 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - - R\$ 6.550,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.686,70

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.686,70

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-255 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 29.574,34

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 29.574,34

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 29.574,34

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 92.460,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 92.460,30

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 23.595,00

2.12.02.26.782.0011.2.0065-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 19.312,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 42.907,50

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 135.367,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 186.628,84

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 186.628,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Abril de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 630.546.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 04 / 20 22
GARRIS
Assinatura do Servidor